



# GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1174 | Quarta-feira, 06 de Agosto de 2025

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**Abílio Brunini**  
Prefeito

**Vânia Garcia Rosa**  
Vice-Prefeita

**Ananias Martins de Souza Filho**  
Secretário Municipal de Governo

**Willian Leite de Campos**  
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

**Hélida Vilela de Oliveira**  
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

**Murilo Bianchini**  
Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

**Marcelo Eduardo Bussiki Rondon**  
Secretário Municipal de Economia

**Everson Da Silva Jesus**  
Secretário Municipal de Cultura

**Jefferson Carvalho Neves**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**Amauri Monge Fernandes**  
Secretário Municipal de Educação

**Michelle Almeida Dreher Alves**  
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

**José Afonso Botura Portocarrero**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**Vania Garcia Rosa**  
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

**Hadassah Suzannah Beserra de Souza**  
Secretária Municipal da Mulher

**Ana Karla Ataíde Aires Costa**  
Secretária Municipal de Comunicação

**Francianne Siqueira Chaves Lacerda**  
Secretária Municipal de Segurança Pública

**Reginaldo Alves Teixeira**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

**Juliana Chiquito Palhares**  
Secretária Municipal de Ordem Pública

**Nivaldo de Almeida Carvalho Júnior**  
Secretário Municipal de Planejamento

**Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini**  
Secretária Municipal de Saúde

**Felipe Pereira Corrêa**  
Secretário Municipal de Agricultura e Trabalho

**Luiz Fernando Medeiros Lima**  
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

**Luiz Antônio Araújo Júnior**  
Procurador Geral do Município

**Wesley Emerich Bucco**  
Controlador Geral do Município

**Thania Zanette**  
Diretora-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

**Felipe Tanahashi Alves**  
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Limpeza Urbana

## ÍNDICE

<b>Conselhos</b> .....	<b>01</b>
<b>Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA</b> 01	
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA -	
Presidência - Resolução.....	01
<b>Secretarias</b> .....	<b>02</b>
<b>Secretaria Municipal de Economia</b> .....	<b>02</b>
<b>Gabinete</b> .....	<b>02</b>
<b>Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos</b> .....	<b>03</b>
<b>Coordenadoria de Contratos e Aditivos</b> .....	<b>03</b>
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b> .....	<b>05</b>
Portaria .....	05
<b>Secretaria Municipal de Educação</b> .....	<b>06</b>
Portaria .....	06
<b>Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana</b> .....	<b>07</b>
<b>Procedimento Administrativo</b> .....	<b>07</b>
<b>Secretaria Municipal de Ordem Pública</b> .....	<b>07</b>
Portaria .....	07
<b>Procuradoria Geral do Município</b> .....	<b>07</b>
Portaria .....	07
<b>Corregedoria Geral do Município</b> .....	<b>07</b>
<b>Gabinete</b> .....	<b>07</b>
<b>Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios</b> .....	<b>08</b>
<b>Empresa Cuiabana de Saúde Pública</b> .....	<b>08</b>
<b>Procedimento Administrativo</b> .....	<b>08</b>
<b>Câmara Municipal de Cuiabá</b> .....	<b>10</b>
<b>Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios</b> .....	<b>10</b>
Atos .....	10
Processos Licitatórios .....	11
<b>Secretaria de Gestão de Pessoal</b> .....	<b>11</b>
Portarias .....	11

## Conselhos

### Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA

### Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA - Presidência - Resolução

#### RESOLUÇÃO COMSEA Nº 15, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Comissão Temporária de Planejamento Estratégico do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 4.358/2003, com as alterações dadas pela Lei nº 6.489/2019 que cria o Fundo Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza, define sua composição e funcionamento, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 6º, 35 e seguintes do Decreto Municipal nº 9.614 de 25 de abril de 2023 que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do COMSEA;

**CONSIDERANDO** a deliberação e aprovação do colegiado decorrente da 5ª Reunião Ordinária realizada em 05/06/2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Criar e divulgar a composição da Comissão Temporária de Planejamento Estratégico, de caráter provisório até dia 31/12/2025, com o objetivo alinhar com a equipe da Secretaria Municipal de Planejamento – SMPlan, o meio mais adequado para a construção do planejamento estratégico em consonância com as atividades desenvolvidas pelo COMSEA respeitadas as deliberações do conselho, que passa a ser integrada na forma abaixo relacionada:

**Coordenador:** Edilberto Gonçalves de Souza, representante da Secretaria Municipal de Planejamento – SMPlan;

a) Daniel Antônio de Oliveira Carneiro, representante da Sociedade Beneficente



Evangélica – SBE;

b) Luana Alexandra Castanha – representante da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHabt;

c) Priscila Munique Miranda Marques de Araújo, representante da Secretaria Municipal de Planejamento – SMPlan;

d) Reginaldo Fonseca Lemos, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Trabalho – SMAT.

§ 1º O Coordenador(a) tem a função de presidir os trabalhos, convocar as reuniões, dirigindo as discussões, bem como encaminhar apresentação do estudo em forma de parecer/relatório, propostas e recomendações para deliberação do Plenário do COMSEA.

§ 2º Na hipótese de substituição de membro por sua Entidade, o novo representante automaticamente fará parte da Comissão.

§ 3º A Comissão poderá solicitar ou aceitar a cooperação de entidades da sociedade civil e órgãos governamentais que tenham competência nas matérias em discussão, bem como técnicos para assessorá-las.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/06/2025.

Cuiabá, 05 de agosto de 2025.

**REGINALDO FONSECA LEMOS**

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA

Gestão 2024/2026

**Secretarias**

**Secretaria Municipal de Economia**

**Gabinete**

**Portaria**

**PORTARIA SMEconomia Nº 1070/2025**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 00000.0.101013/2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Deferir Licença para Capacitação**, quinquênio(s) 2017/2022 ao(a) servidor(a) **ALDENICE VITALINA SANTANA**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO**, matrícula 4038679, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2025.

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMEconomia Nº 1066/2025**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.103094/2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Retificar a PORTARIA SMGE nº 283/2025** de 25/04/2025, publicada na Gazeta Municipal 1112 do dia 09/05/2025, referente à Averbação de Tempo de Serviço não concomitante, ao(a) servidor(a) **ALTAIR ANTONIO FERREIRA FILHO**, matrícula 2964385.

**ONDE SE LÊ:** ocupante do cargo de MÉDICO

**LEIA-SE:** ocupante do cargo de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2025.

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMEconomia Nº 1061/2025**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 110686/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Fazer retornar**, à carga horária de 20 horas semanais a servidora **NORMAN CRISTINA RIBEIRO DE MORAES MAIA DIAS**, matrícula 4022071, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que estava em usufruto da redução especial de jornada de trabalho de 20 horas para 15 horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 4 de agosto de 2025.

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMEconomia Nº 1055/2025**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 110692/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Deferir** redução especial de jornada de trabalho de 40 horas para 20 horas semanais o(a) servidor(a) **ANACLÁUDIA SANTOS VILELA**, ocupante do cargo de **ESPECIALISTA DE SAÚDE**, Matrícula 4011166, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por 02 (dois) anos com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 1 de agosto de 2025.

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMEconomia Nº 1056/2025**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 110577/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Deferir** redução especial de jornada de trabalho de 40 horas para 20 horas semanais o(a) servidor(a) **VIVIANE CARVALHO MARQUES DE ARAUJO**, ocupante do cargo de **ESPECIALISTA DE SAÚDE**, Matrícula 4876527, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por 02 (dois) anos com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 1 de agosto de 2025.

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA Nº 1064 DE 04 DE AGOSTO DE 2025/SMECONOMIA**

**Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.**

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar servidores abaixo relacionados** para a fiscalização do **Contrato nº**



392/2023/PMC –originário da Ata de Registro de preços nº 014/2023 originário do Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 005/2023/ celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA** e a Empresa **K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº 10.676.614/000-41. cujo objeto Contratação de empresa consiste no registro de preços para futuras e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Matérias no Diário Oficial da União e Jornais de Grande Circulação Diária Estadual para atender a demanda de publicações de atos normativas e não normativas dos órgãos/Entidades do poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Economia da Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT.

Segue abaixo planilha com os servidores designados para fiscalização do contrato:

GESTOR DO CONTRATO	WÂNIA CRISTINA NUNES DA CONCEIÇÃO – Matrícula: 2587163
FISCAIS DO CONTRATO	KATIA REGINA BARCELO DE AMORIN – Matrícula: 4928090
	FRANK GONÇALVES DE OLIVEIRA – Matrícula: 4932535
SUPLENTE DE FISCAL	JEFFERSON FERNANDO RODRIGUES CARVALHO – Matrícula: 4928320

**Parágrafo único** - Os servidores relacionados no “caput” foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 07 de abril de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

## Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

### 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2024 – PE 06/2024/FUNED

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Alencastro, n.º 158, Centro, Cuiabá, Mato Grosso, CEP: 78.005-906, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **AMAURI MONGE FERNANDES**, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **NABELLA COMERCIOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, CNPJ: 27.981.389/0001-50, tendo como Representante **Natalia Conceição Honorato da Silva Barbosa**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2024.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 28/2024**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de **29 de julho de 2025 a 29 de julho de 2026**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados, conforme quadro(s) abaixo:

ITEM	COD. TCE/MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
37	61931-0 (cód.: 2533)	POLVILHO DOCE Produto extraído a partir da mandioca. Sem sal. Sem glúten. Sem leite. Embalagem de 500g. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	UNID	2107	MIKA	6,78	14.285,46

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2024** está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 97 do Decreto 9.650/2023.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2024**, que vai assinado eletronicamente pelas partes.

Cuiabá – MT, 03 de junho de 2025

Município de Cuiabá

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AMAURI MONGE FERNANDES

#### Fornecedores:

Empresa: **NABELLA COMERCIOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**

CNPJ: 27.981.389/0001-50

Endereço: Rua Ten. Sergio Xavier de Matos nº 208, Bairro: Poção, Cuiabá MT, CEP: 78.015.605, Telefone: 065.30547466 – Cel.: 065.992332939 / E-mail: nabelacomercios@gmail.com

Nome do Representante: **Natalia Conceição Honorato da Silva Barbosa**

CPF: XXX.766.351-XX Assinatura:

#### 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024 – PE 006/2024

#### Processo Administrativo nº 050.141/2025

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Alencastro, n.º 158, Centro, Cuiabá, Mato Grosso, CEP: 78.005-906, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **AMAURI MONGE FERNANDES**, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ELM COMERCIAL ATACADISTA E SERVICOS LTDA** CNPJ: 38.017.799/0001-00, tendo como Representante **ENZO LUCCA UEMURA MEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 28/2024**, com relação aos itens fornecidos pela empresa, nas condições e valores pactuadas, durante o período de **29 de julho de 2025 a 29 de julho de 2026**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 97 do Decreto 9.650/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2024**, que vai assinado eletronicamente pelas partes.

Cuiabá – MT, 26 de Maio de 2025.

Município de Cuiabá

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

AMAURI MONGE FERNANDES

#### Fornecedor:

Empresa: **ELM COMERCIAL ATACADISTA E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 38.017.799/0001-00

Endereço: Treze de Junho, nº 24, Bairro: Porto, Cuiabá–MT, CEP: 78.025.000,

E-MAIL: ELMATACADOCBA@GMAIL.COM. FONE: (65) 9671 6099.

Nome do Representante: **ENZO LUCCA UEMURA MEIRA**

CPF: XXX.800.321-XX

## Coordenadoria de Contratos e Aditivos

### Extrato de contrato

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2025/PMC

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/PMC, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 095018/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SORP, REPRESENTADA POR JULIANA CHIQUITO PALHARES.

**CONTRATADA:** NABELLA COMERCIOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ Nº 27.981.389/0001-50, REPRESENTADA POR NATALIA CONCEIÇÃO HONORATO DA SILVA BARBOSA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, ÁGUA MINERAL, CARGA DE GÁS E ÁLCOOL ETÍLICO) PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CUIABÁ, CUJA ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO ANEXO I DO EDITAL E FAZ PARTE DESTA CONTRATO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32.101, ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, PROGRAMA/AÇÃO: 2003 / 2063, NATUREZA DA DESPESA: 339030, FONTE: 1500, 189 e 289.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ 5 (CINCO) ANOS.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.650,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

**NORMAS REGENTES:** O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/PMC E AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105.990/2023, AO EDITAL E À PROPOSTA APRESENTADA PELO CONTRATADO, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.6450/2023, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2025.

### Extrato de Termo Aditivo



**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 312/2020**

**ORIGEM:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 93/2020, PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020/PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 092071/2025

**CONTRATANTE:** SECRETARIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SMECONOMIA, REPRESENTADA POR MARCELO EDUARDO BUSSIK RONDON.

**CONTRATADA:** STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 00.950.386/0001-00, REPRESENTADA POR EMANOEL FERREIRA DE MORAES.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE **30 DE JULHO DE 2025 A 30 DE JULHO DE 2026**.

1.2. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

**ONDE SE LÊ:**

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	<b>NOME:</b> RODRIGO MATOS MEDEIROS <b>MATRÍCULA:</b> 4903304 <b>CARGO:</b> DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	<b>NOME:</b> JAIME ARRUDA FILHO <b>MATRÍCULA:</b> 4049050 <b>CARGO:</b> TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO <b>E-MAIL:</b> JAIME.FILHO@CUIABA.MT.GOV.BR
<b>SUPLENTE DO CONTRATO</b>	<b>NOME:</b> SAMUEL DE SOUZA LUNA <b>MATRÍCULA:</b> 4049051 <b>CARGO:</b> ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO <b>E-MAIL:</b> SAMUEL.LUNA@CUIABA.MT.GOV.BR

**LEIA-SE:**

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	RONEY ROBERTO LOPES DOS SANTOS <b>MATRÍCULA:</b> 2 5 6 7 1 4 4 <b>CARGO:</b> DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO <b>E-MAIL:</b> RONEY.SANTOS@CUIABA.MT.GOV.BR
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	JAIME ARRUDA FILHO <b>MATRÍCULA:</b> 4049050. <b>CARGO:</b> COORDENADOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE TÉCNICO <b>E-MAIL:</b> JAIME.FILHO@CUIABA.MT.GOV.BR
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	SAMUEL DE SOUZA LUNA <b>MATRÍCULA:</b> 4049051 <b>CARGO:</b> ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO <b>E-MAIL:</b> SAMUEL.LUNA@CUIABA.MT.GOV.BR
<b>SUPLENTE DO CONTRATO</b>	ELEDUARDO MAX <b>MATRÍCULA:</b> 2977335 <b>CARGO:</b> DIRETOR DE SISTEMAS E DADOS <b>E-MAIL:</b> ELEDUARDO.MAX@CUIABA.MT.GOV.BR

**AMPARO LEGAL:** COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO Nº. 400/PLC/PGM/2025, E AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 57, §4º DA LEI Nº 8.666/93.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2022**

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 007/2022/PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 087042/2025.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SMINFRA, REPRESENTADA POR REGINALDO ALVES TEIXEIRA.

**CONTRATADA:** SAGA COMÉRCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 05.870.713/0001-20, REPRESENTADA POR ELEIDE MARIA CORREA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O OBJETO DO PRESENTE 3º TERMO ADITIVO CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGER A PARTIR **04 DE AGOSTO DE 2025 A 04 DE AGOSTO 2026**.

1.2. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

**ONDE SE LÊ:**

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	<b>VARISTO BARBOSA SIQUEIRA,</b> MATRÍCULA: 4903406, CARGO: CGDA 9 - GERENTE DE MANUTENÇÃO DE FROTAS E-MAIL: VARISTOSIQUEIRA@GMAIL.COM
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	<b>ANTÔNIO CEZAR DE MELO ARAÚJO,</b> MATRÍCULA: 4903445 CARGO: CGDA 6 – DIRETOR DE LOGÍSTICA E-MAIL: ANTONIO.MELO@CUIABA.MT.GOV.BR
<b>SUPLENTE DO FISCAL</b>	<b>ERMINDO SANTANA DE ARRUDA,</b> MATRÍCULA: 2582402 CARGO: AUXILIAR MUNICIPAL E-MAIL: ARRUDA.20.70 @ GMAIL.COM

**LEIA SE:**

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	MATHEUS SILVA ALVES CARGO: SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS MATRÍCULA: 4928207 E-MAIL: MATHEUS.SILVA@CUIABA.MT.GOV.BR
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	JOZAN DIEGO NUNES APRINO ROCHA CARGO: COORDENADOR DE TRANSPORTE E PÁTIO MATRÍCULA: 4928299 E-MAIL: JOZAN.ROCHA@CUIABA.MT.GOV.BR
<b>SUPLENTE DO FISCAL</b>	HENRIQUE RAMOS DE OLIVEIRA CARGO: DIRETOR DE LOGÍSTICA MATRÍCULA: 4933175 E-MAIL: HENRIQUE.OLIVEIRA@CUIABA.MT.GOV.BR

**AMPAR LEGAL:** COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO Nº 0391/PLC/PGM/2025, E AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2023/FUNED**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023/FUNED.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 053707/2025.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REPRESENTADA POR AMAURI MONGE FERNANDES.

**CONTRATADA:** INSTITUTO NACIONAL DE SELECOES E CONCURSOS - SELECON, CNPJ Nº 24.465.407/0001-52, REPRESENTADA POR ROGERIO VIANNA RANGEL.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O OBJETO DO PRESENTE 2º TERMO ADITIVO CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE **23 DE JUNHO DE 2025 A 23 DE JUNHO DE 2026**.

**AMPAR LEGAL:** COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO Nº 0305/PLC/PGM/2025, E AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93.

**Extrato de Termo de Apostilamento**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 390/2024/PMC**

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL 032/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2024/PMC.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 085849/2025.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, REPRESENTADO PELO PROCURADOR GERAL, SR. LUIZ ANTÔNIO ARAUJO JUNIOR.

**CONTRATADA:** W A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 09.238.496/0001-00, REPRESENTADA POR WELLINGTON REINALDO NABUCO.

**OBJETO:**

1.1. O OBJETO DO PRESENTE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONSISTE EM ALTERAÇÃO NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

**ONDE SE LÊ:**

<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	<b>FISCAL DE CONTRATO</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO</b>
---------------------------	---------------------------	---------------------------------------



<b>Nome:</b> Airtes Ferreira da Silva Souza	<b>Nome:</b> Jailton Muller Alves da Guia	<b>Nome:</b> Irã Costa Milhomem
<b>Matrícula:</b> 2502863	<b>Matrícula:</b> 4048347	<b>Matrícula:</b> 4048054
<b>Cargo:</b> Auxiliar Municipal de Nível Fundamental	<b>Cargo:</b> Profissional de Nível Fundamental	<b>Cargo:</b> Profissional de Nível Fundamental
<b>Lotação:</b> Procuradoria Geral do Município	<b>Lotação:</b> Procuradoria Geral do Município	<b>Lotação:</b> Procuradoria Geral do Município
Diretoria Administrativa e Financeira	Diretoria Administrativa e Financeira	Diretoria Administrativa e Financeira

LEIA - SE:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO	SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO
<b>Nome:</b> Airtes Ferreira da Silva Souza	<b>Nome:</b> Jailton Muller Alves da Guia	<b>Nome:</b> Simeir Alves Penha
<b>Matrícula:</b> 2502863	<b>Matrícula:</b> 4048347	<b>Matrícula:</b> 2964759
<b>Cargo:</b> Auxiliar Municipal de Nível Fundamental	<b>Cargo:</b> Profissional de Nível Fundamental	<b>Cargo:</b> Professora
<b>Lotação:</b> Procuradoria Geral do Município	<b>Lotação:</b> Procuradoria Geral do Município	<b>Lotação:</b> Procuradoria Geral do Município – Corregedoria
Diretoria Administrativa e Financeira	Diretoria Administrativa e Financeira	<b>E-mail:</b> simeir.penha@cuiaba.mt.gov.br
<b>E-mail:</b> c.a.f.pgm@cuiaba.mt.gov.br	<b>E-mail:</b> c.a.f.pgm@cuiaba.mt.gov.br	

AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 136 LEI Nº 14.133/21.

**EXTRATO DO 2º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 365/2022/PMC**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2022/PMC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 094.950/2025

**CONTRANTE:** SECRETARIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SMECONOMIA, REPRESENTADA POR MARCELO EDUARDO BUSSIK RONDON.

**CONTRATADA:** F. ROCHA & CIA LTDA, CNPJ: 73.882.136/0001-46, REPRESENTADA POR MARINÊS HATORI DA SILVA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1.0 OBJETO DO PRESENTE 2º TERMO DE APOSTILAMENTO CONSIDERANDO A FUSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, SOLICITAMOS AS SEGUINTE ALTERAÇÕES PARA REGULARIZAÇÃO CONTRATUAL:

**ONDE SE LÊ:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMGE

**LEIA SE:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SMECONOMIA

**1.2. ALTERAÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMGE		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	97.101	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	2017	EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.
	2065	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
<b>NATUREZA DESPESA</b>	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA JURÍDICA).
<b>FONTE</b>	500	RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOIRO MUNICIPAL
	749	OUTRAS VINCULAÇÕES E TRANSFERÊNCIA

LEIA - SE:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - ECONOMIA
---

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	97.102	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	2017	EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.
	2065	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
<b>NATUREZA DESPESA</b>	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA JURÍDICA).
<b>FONTE</b>	500	RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOIRO MUNICIPAL
	749	OUTRAS VINCULAÇÕES E TRANSFERÊNCIA

1.3. ALTERAÇÃO NA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO CONFORME SEGUE ABAIXO:

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	FERNANDO AUGUSTO ASSIS CASTELO – MATRICULA: 4928277
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	ANNE MARCELA CARVALHO DIAS – MATRICULA: 4849628
	STELLA PARADA VIANA - MATRICULA: 4849514
<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>	ADEMILTON GOMES DE SOUZA – MATRICULA: 4007271

LEIA - SE:

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

<b>GESTOR</b>	FERNANDO AUGUSTO ASSIS CASTELO – MATRICULA: 4928277
<b>FISCAL</b>	ANNE MARCELA CARVALHO DIAS – MATRICULA: 4849628
<b>FISCAL</b>	ADEMILTON GOMES DE SOUZA – MATRICULA: 4007271
<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>	ALDEMIR JOVINO PULQUERIO – MATRICULA: 4928257

AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 65, §8º DA LEI Nº 8.666/93.

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Portaria**

**PORTARIA nº 092/2025/SMS**

A **Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais e regulares instituídas pela Lei Complementar nº 094, de 03 de julho de 2003, que consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde pela Lei Complementar Municipal nº 555, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Cuiabá-MT, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, que estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

**CONSIDERANDO** a solicitação para atribuir os servidores designados às funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal de Contrato, constante na **CI nº 334/CDMIC/DAFIH/SMS/2025**, sob o **Protocolo SGD nº 00000.0.079772/2025**.



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

<b>CONTRATO Nº 470/2022/PMC</b>	<b>VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES</b>
<b>PONTES COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA</b>	<b>CNPJ: 33.031.535/0001-89</b>
<b>UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS</b>	
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa capacitada para prestação de serviços de locação de veículos tipo: caminhões, maquinários, ônibus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	
<b>VALOR GLOBAL/ANUAL:</b> R\$ 705.220,94 (SETECENTOS E CINCO MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).	

<b>GESTOR (A) DE CONTRATO</b>	<b>CDMIC – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE CUIABÁ</b>
<b>NOME:</b>	<b>DENYS JOSÉ CORREA E SILVA</b>
<b>MATRICULA:</b>	4921136
<b>LOTAÇÃO/CARGO:</b>	Coordenador do CDMIC e Logística

<b>FISCAL DE CONTRATO</b>	<b>CDMIC – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE CUIABÁ</b>
<b>NOME:</b>	<b>CLEYTON SILVA DE ARRUDA</b>
<b>MATRICULA:</b>	4922631
<b>LOTAÇÃO/CARGO:</b>	Especialista de Saúde

<b>SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO</b>	<b>CDMIC – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE CUIABÁ</b>
<b>NOME:</b>	<b>JONATAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA</b>
<b>MATRICULA:</b>	4921943
<b>LOTAÇÃO/CARGO:</b>	Agente de Saúde

**Art. 2º** - A função do Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

**Parágrafo Único.** Havendo necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Gerência de Contratos a solicitação para substituição e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23/06/2025, revogando-se qualquer ato anterior ou disposições em contrário ao proferido neste enunciado referentes à aplicação, fiscalização e acompanhamento dos respectivos Gestores, Fiscais e Suplentes designados nas respectivas unidades e setores demandantes.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá, 30 de junho de 2025.

**LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO**

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

(assinado eletronicamente)

**Secretaria Municipal de Educação**

**Portaria**

**PORTARIA Nº 771/2025/GS/SME**

Regulamenta o atendimento das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino nas situações definidas pelo **SGDAC - Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente** e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227 da Constituição Federal que estabelece o dever do Estado na defesa dos direitos da criança e dos adolescentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária e impedir qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 56 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069/1990 no que diz respeito à segurança da criança e ações que impeçam que sofram qualquer

**CONSIDERANDO** o disposto o disposto na Lei n. 13.431/2017 que institui o Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGDAC e que define a obrigação da escola nos casos suspeitos de violência contra à criança;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o fluxo e os procedimentos definidos para a Educação no o Protocolo Integrado de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência Conforme a Lei nº 13.431/2017) nos casos de supostas violências sofridas pelos estudantes atendidos na rede

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Determinar que as ações das Equipes Gestoras e dos servidores da Educação Municipal para as situações identificadas de suposta violência contra a criança nas Unidades Educacionais devem respeitar as orientações do Protocolo e das orientações apresentadas nas Formações específicas da Rede Protege.

**Artigo 2º** O monitoramento e o acompanhamento dos casos registrados conforme as orientações e fluxo do protocolo para a Educação dos casos de suposta violência nas Unidades serão realizados pela Coordenadoria de Gestão e Legislação.

**Artigo 3º** Estabelecer que as situações de violência nas unidades que envolvam crianças e adolescentes pelo profissional da unidade por revelação espontânea, informações de terceiros e/ou observação de sinais físicos e/ou no comportamento devem ser reportados de imediato à Equipe Gestora que tomará as seguintes providências:

I. Preenchimento da Ficha de Notificação Individual de Violência Interpessoal e Autoprovocada, que será encaminhada para a Unidade de Saúde mais próxima;

II. Comunicação à família;

III. Elaboração de relatório informativo sobre a situação, encaminhando ao Conselho Tutelar;

IV. Comunicação da situação ao setor jurídico da Secretaria Municipal ou Estadual de Educação;

V. Avaliação de demanda para continuidade dos atendimentos e/ou outros encaminhamentos que se fizerem necessários no âmbito do SGD.

**Artigo 4º** - A Equipe Gestora deve comunicar a Coordenadoria de Gestão e Legislação, imediatamente, a adoção das providências definidas no artigo 3º para fins de registro e monitoramento da Secretaria nas situações identificadas.

**Artigo 5º** - A falta de atendimento e do não cumprimento das ações definidas no Protocolo Integrado da Rede Protege será passível de Notificação à Equipe Gestora e de responsabilização aos profissionais da educação que deixarem de observar os procedimentos

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá – MT, 28 de julho de 2025.

**Mauroi Monge Fernandes**

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº. 1435/2025

**PORTARIA Nº 861/2025/GS/SME**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR** da função de diretor do CMEI Paulo Ronan, o servidor **Keitel Jorge Moreira**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá, 05 de agosto de 2025.

**Mauroi Monge Fernandes**

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº. 1435/2025

**PORTARIA Nº 862/2025/GS/SME**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR** para a função de Diretora do CMEI PAULO RONAN, a servidora **Elke Emilia Correa Pailo**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá, 05 de agosto de 2025.

**Mauroi Monge Fernandes**

Secretário Municipal de Educação



Ato GP nº. 1435/2025

**PORTARIA Nº 795/2025/GS/SME**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR**, na função de COORDENADOR (A) PEDAGÓGICA (A) do CMEI Auro Ida, a servidora Marcélia Ladeia de Souza.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.**

Cuiabá, 30 de julho de 2025.

**Amauri Monge Fernandes**

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº. 1435/2025

**PORTARIA Nº 847/2025/GS/SME**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR** para a função de Secretário Escolar da EMEB Maria Lucila da Silva Barros, o servidor Fabricio Saraiva Gomes.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.**

Cuiabá, 04 de agosto de 2025.

**Amauri Monge Fernandes**

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº. 1435/2025

**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**

**Procedimento Administrativo**

**AVISO DE LEILÃO**

**CUIABA 01.25-VEÍCULOS CONSERVADOS E SUCATAS**

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Cuiabá, sediada na Rua 13 de Junho, 1289 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78020-000, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 26 de agosto de 2025, às 9h00min, realizará LEILÃO na forma on-line, dos veículos apreendidos ou removidos, a qualquer título e não reclamado por seu proprietário, classificados como conservados, sucatas aproveitáveis, sucatas aproveitáveis com motor inservível ou sucatas inservíveis, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recolhimento conforme art.328 do Código de Trânsito Brasileiro, e resolução 623/2016 - CONTRAN, cujo os proprietários já foram notificados, tendo como leiloeiro o Sr. LUCIANO RESENDE RODRIGUES, inscrito na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob matrícula JUCEMAT nº 102. Os veículos a serem levados a leilão poderão ser verificados no site www.eblonline.com.br e/ou visitados no pátio da Translog/SEMOMB onde encontram-se acautelados, situado na Rua Beira Rio, S/N, Lote A01, Jardim Bela Marina, CEP 78000-000, nos dias 21, 22 e 25 de agosto de 2025. O Edital de Leilão contendo as especificações e as condições de participação, bem como a relação dos lotes está disponível nosite www.eblonline.com.br.

Cuiabá, 04 de agosto de 2025.

VÂNIA GARCIA ROSA

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

**Secretaria Municipal de Ordem Pública**

**Portaria**

**PORTARIA SORP Nº 060/2025**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIANA CHIQUITO PALHARES**, Secretária Municipal de Ordem Pública do Município de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar os servidores para acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº 213/2025/PMC, Pregão Eletrônico Nº 008/2024/PMC, Ata de Registro de Preços nº. 019/2024, Processo Administrativo nº 105.990/2023 - Objeto: "Aquisição de materiais de consumo (café, chá, açúcar, água mineral, carga de gás e álcool etílico) para atender a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SORP".

**I - Empresa: NABELLA COMERCIOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - CNPJ 27.981.389/0001-50**

Gestor de Contrato: Valquiria Marques Silva Machado- Matrícula: 4903785;

Fiscal Titular: Dioclécio Dutra Ferreira - Matrícula: 4928332;

Fiscal Suplente: Nivaldo Nunes Araujo Sobrinho - Matrícula: 4876441.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos 29 (vinte e nove) dias de julho de 2025.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de agosto de 2025.

**JULIANA CHIQUITO PALHARES**

Secretária Municipal de Ordem Pública - SORP

**Procuradoria Geral do Município**

**Portaria**

**PORTARIA Nº 23 DE 01 DE AGOSTO DE 2025**

**Dispõe sobre a designação de Gestor de contrato, Fiscal de contrato e de Suplente de Fiscal de contrato.**

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - EM EXERCÍCIO (Art. 7º, parágrafo único, LC nº 208/2010)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021 e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023,

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um poder-dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

**CONSIDERANDO** que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização do **Contrato nº 082/2023/PMC**, originário do Pregão Presencial nº. 015/2022/Prefeitura Municipal de Confresa, Ata de Registro de Preços nº 109/2022, Processo Administrativo nº 129.301/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SMEconomia**, e a empresa **PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.009.871/0001-31, a saber:

<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	Marcio Silva Franco - Matrícula nº 4047628 E-mail: marcio.franco@cuiaba.mt.gov.br
<b>FISCAL DE CONTRATO</b>	Steffanny Fidelis Cardoso - Matrícula nº 4038455 E-mail: steffanny.cardoso@cuiaba.mt.gov.br
<b>SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO</b>	Anok Leque - Matrícula nº 2964621 E-mail: caf.pgm@cuiaba.mt.gov.br

**Parágrafo único.** Os servidores relacionados no caput foram cientificados pessoalmente dos encargos que ora lhes são atribuídos, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

**Rober Caio Martins Ribeiro**

Procurador-Geral do Município - em exercício

(Art. 7º, parágrafo único, LC nº 208/2010)

**Corregedoria Geral do Município**

**Gabinete**

**Portaria**

**PORTARIA Nº 076/2025/CGM/PGM**

O **CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**



Determinar, com fundamento no artigo 160 da Lei Complementar Municipal nº 093/2003, a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 034/2025**, em desfavor de **E.M.S.A.M, Matrícula nº 4863858**, para apuração de supostas irregularidades disciplinares no exercício de suas funções, em virtude de haver indícios de faltas disciplinares previstas nos artigos 131, II, III e IX; 132, XVII e XX; 147, XII e XIII todos da Lei Complementar Municipal nº 093/2003.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2025.

**CARLOS EDUARDO LOPES**  
Corregedor-Geral do Município

**PORTARIA Nº 077/2025/CGM/PGM**

**O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Determinar, com fundamento no artigo 160 da Lei Complementar Municipal nº 093/2003, a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 033/2025**, em desfavor de **L.B.G.D.S, Matrícula nº 4909414**, para apuração de supostas irregularidades disciplinares no exercício de suas funções, em virtude de haver indícios de faltas disciplinares previstas nos artigos 131, II, III e IX; 132, XVII e XX; 147, XII e XIII todos da Lei Complementar Municipal nº 093/2003.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2025.

**CARLOS EDUARDO LOPES**  
Corregedor-Geral do Município

**Autarquias / Empresas Públicas / Fundações /  
Consórcios**

**Empresa Cuiabana de Saúde Pública**

**Procedimento Administrativo**

**Extrato**

**EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2024/ECSP.**

**ORIGEM:** DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014.2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00.062.127/2023-1**

**PROCESSO DIGITAL:** 00.51613/2025 (SIGED)

**CONTRATANTE:** EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

**CONTRATADA:** UNIGASTRO ENDOSCOPIA ESPECIALIZADA LTDA

CNPJ/MF nº 38.411.033/0001-05

**Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE ENDOSCOPIA, COLONOSCOPIA E CPRE(COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA), INCLUINDO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO VÍDEO ENDOSCÓPIO, MATERIAIS, INSUMOS E PESSOAL, PARA ATENDIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SW CUIABÁ "DR. LEONY PALMA DE CARVALHO" – HMC, GERIDO PELA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA – ECSP.

**Valor Total:** R\$ 2.879.999,76 (dois milhões oitocentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

**Legislação aplicável:** Lei n. 13.303 de 2016 e suas alterações.

Cuiabá – MT, 05 de agosto de 2025.

**THANIA ZANETTE**  
Diretor Geral  
Empresa Cuiabana de Saúde Pública

**EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2025/ECSP.**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.058855/2025

**CONTRATANTE:** EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ nº 21.873.611/0001-14

**CONTRATADA:** REINALDO COSTA DA SILVA

CNPJ nº 41.946.749/0001-03

**OBJETO:** aquisição de blocos de receituário de notificação de RECEITA AZUL TIPO B1, conforme preconizado pela legislação sanitária vigente (Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações), destinadas à prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial, com vigência pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas das unidades de saúde pertencentes à rede municipal de saúde.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei nº 13.303 de 2016 e suas eventuais alterações.

Cuiabá – MT, 05 de agosto de 2025.

**EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA**

**THANIA ZANETTE**

DIRETORA GERAL

## Processo Administrativo

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2025/ECSP**

**PROCESSO SIGED N.º 078155/2025**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer Jurídico n.º 095/JUR/ECSP/2025 e **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inciso XV, da Lei 13.303/2016, em favor da **VALE DO TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.960.961/0001-95, fornecimento de materiais hospitalares, perfazendo o valor global do contrato na importância de R\$ 1.414.639,60 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos); despesa que correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde; Gestão/Unidade: 501 – Empresa Cuiabana de Saúde Pública; Fonte: 659 – Recursos provenientes da SMS; Programa de Trabalho: 2432 – Ações e serviços médico-hospitalares e ambulatoriais do HMC; 2433 - Ações e serviços médico-hospitalares e ambulatoriais do HMSB; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas na Gazeta Municipal de Cuiabá-MT, conforme prevê o art. 51, §2º, da Lei 13.303/2016 e art. 131, §1º, da Instrução Normativa n.º 002/ECSP/2023.

Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2025.

**THANIA ZANETTE**

Diretora Geral/ECSP

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2025/ECSP**

**PROCESSO SIGED N.º 078155/2025**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer Jurídico n.º 095/JUR/ECSP/2025 e **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inciso XV, da Lei 13.303/2016, em favor da **LCITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.223.536/0001-98, fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos, perfazendo o valor global do contrato na importância de R\$ 327.333,00 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e três reais); despesa que correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde; Gestão/Unidade: 501 – Empresa Cuiabana de Saúde Pública; Fonte: 659 – Recursos provenientes da SMS; Programa de Trabalho: 2432 – Ações e serviços médico-hospitalares e ambulatoriais do HMC; 2433 - Ações e serviços médico-hospitalares e ambulatoriais do HMSB; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas na Gazeta Municipal de Cuiabá-MT, conforme prevê o art. 51, §2º, da Lei 13.303/2016 e art. 131, §1º, da Instrução Normativa n.º 002/ECSP/2023.

Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2025.

**THANIA ZANETTE**

Diretora Geral/ECSP

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2025/ECSP**

**PROCESSO SIGED N.º 078155/2025**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer Jurídico n.º 095/JUR/ECSP/2025 e **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inciso XV,



da Lei 13.303/2016, em favor da **LABOTEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.468.680/0001-72, fornecimento de medicamentos, perfazendo o valor global do contrato na importância de R\$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais); despesa que correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde; Gestão/Unidade: 501 – Empresa Cuiabana de Saúde Pública; Fonte: 659 – Recursos provenientes da SMS; Programa de Trabalho: 2432 – Ações e serviços médico-hospitalares e ambulatoriais do HMC; 2433 - Ações e serviços médico-hospitalares e ambulatoriais do HMSB; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas na Gazeta Municipal de Cuiabá-MT, conforme prevê o art. 51, §2º, da Lei 13.303/2016 e art. 131, §1º, da Instrução Normativa n.º 002/ECSP/2023.

Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2025.

**THANIA ZANETTE**  
Diretora Geral/ECSP

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2025/ECSP**  
**PROCESSO SIGED N.º 078155/2025**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer Jurídico n.º 095/JUR/ECSP/2025 e **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inciso XV, da Lei 13.303/2016, em favor da **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.889.035/0001-02, fornecimento de medicamentos, perfazendo o valor global do contrato na importância de R\$ 320.738,00 (trezentos e vinte mil, setecentos e trinta e oito reais); despesa que correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde; Gestão/Unidade: 501 – Empresa Cuiabana de Saúde Pública; Fonte: 659 – Recursos provenientes da SMS; Programa de Trabalho: 2432 – Ações e serviços médico-hospitalares e ambulatoriais do HMC; 2433 - Ações e serviços médico-hospitalares e ambulatoriais do HMSB; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas na Gazeta Municipal de Cuiabá-MT, conforme prevê o art. 51, §2º, da Lei 13.303/2016 e art. 131, §1º, da Instrução Normativa n.º 002/ECSP/2023.

Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2025.

**THANIA ZANETTE**  
Diretora Geral/ECSP

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2025/ECSP**  
**PROCESSO SIGED N.º 078155/2025**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer Jurídico n.º 095/JUR/ECSP/2025 e **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inciso XV, da Lei 13.303/2016, em favor da **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.472.278/0001-64, fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos, perfazendo o valor global do contrato na importância de R\$ 100.270,00 (cem mil, duzentos e setenta reais); despesa que correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde; Gestão/Unidade: 501 – Empresa Cuiabana de Saúde Pública; Fonte: 659 – Recursos provenientes da SMS; Programa de Trabalho: 2432 – Ações e serviços médico-hospitalares e ambulatoriais do HMC; 2433 - Ações e serviços médico-hospitalares e ambulatoriais do HMSB; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas na Gazeta Municipal de Cuiabá-MT, conforme prevê o art. 51, §2º, da Lei 13.303/2016 e art. 131, §1º, da Instrução Normativa n.º 002/ECSP/2023.

Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2025.

**THANIA ZANETTE**  
Diretora Geral/ECSP

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2025/ECSP**  
**PROCESSO SIGED N.º 078155/2025**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer Jurídico n.º 095/JUR/ECSP/2025 e **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inciso XV, da Lei 13.303/2016, em favor da **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.472.278/0002-45, fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos, perfazendo o valor global do contrato na importância de R\$ 83.970,00 (oitenta e três mil, novecentos e setenta reais); despesa que correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde; Gestão/Unidade: 501 – Empresa Cuiabana de Saúde Pública; Fonte: 659 – Recursos provenientes da SMS; Programa de Trabalho: 2432 – Ações e serviços médico-hospitalares e ambulatoriais do HMC; 2433 - Ações e serviços médico-hospitalares e ambulatoriais do HMSB; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas na Gazeta Municipal de Cuiabá-MT, conforme prevê o art. 51, §2º, da Lei 13.303/2016 e art. 131, §1º, da Instrução Normativa n.º 002/ECSP/2023.

Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2025.

**THANIA ZANETTE**  
Diretora Geral/ECSP

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2025/ECSP**  
**PROCESSO SIGED N.º 078155/2025**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer Jurídico n.º 095/JUR/ECSP/2025 e **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inciso XV, da Lei 13.303/2016, em favor da **G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.647.493/0001-10, fornecimento de medicamentos, perfazendo o valor global do contrato na importância de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); despesa que correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde; Gestão/Unidade: 501 – Empresa Cuiabana de Saúde Pública; Fonte: 659 – Recursos provenientes da SMS; Programa de Trabalho: 2432 – Ações e serviços médico-hospitalares e ambulatoriais do HMC; 2433 - Ações e serviços médico-hospitalares e ambulatoriais do HMSB; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas na Gazeta Municipal de Cuiabá-MT, conforme prevê o art. 51, §2º, da Lei 13.303/2016 e art. 131, §1º, da Instrução Normativa n.º 002/ECSP/2023.

Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2025.

**THANIA ZANETTE**  
Diretora Geral/ECSP

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040/2025/ECSP**  
**PROCESSO SIGED N.º 078155/2025**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer Jurídico n.º 095/JUR/ECSP/2025 e **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inciso XV, da Lei 13.303/2016, em favor da **DIMEBRAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.472.349/0001-98, fornecimento de medicamentos, perfazendo o valor global do contrato na importância de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais); despesa que correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde; Gestão/Unidade: 501 – Empresa Cuiabana de Saúde Pública; Fonte: 659 – Recursos provenientes da SMS; Programa de Trabalho: 2432 – Ações e serviços médico-hospitalares e ambulatoriais do HMC; 2433 - Ações e serviços médico-hospitalares e ambulatoriais do HMSB; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas na Gazeta Municipal de Cuiabá-MT, conforme prevê o art. 51, §2º, da Lei 13.303/2016 e art. 131, §1º, da Instrução Normativa n.º 002/ECSP/2023.

Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2025.

**THANIA ZANETTE**  
Diretora Geral/ECSP

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2025/ECSP**  
**PROCESSO SIGED N.º 078155/2025**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer Jurídico n.º 095/JUR/ECSP/2025 e **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inciso XV, da Lei 13.303/2016, em favor da **DF MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.656.846/0001-50, fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos, perfazendo o valor global do contrato na importância de R\$ 762.881,00 (setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais); despesa que correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde; Gestão/Unidade: 501 – Empresa Cuiabana de Saúde Pública; Fonte: 659 – Recursos provenientes da SMS; Programa de Trabalho: 2432 – Ações e serviços médico-hospitalares e ambulatoriais do HMC; 2433 - Ações e serviços médico-hospitalares e ambulatoriais do HMSB; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas na Gazeta Municipal de Cuiabá-MT, conforme prevê o art. 51, §2º, da Lei 13.303/2016 e art. 131, §1º, da Instrução Normativa n.º 002/ECSP/2023.

Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2025.

**THANIA ZANETTE**  
Diretora Geral/ECSP

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2025/ECSP**  
**PROCESSO SIGED N.º 078155/2025**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer Jurídico n.º 095/JUR/ECSP/2025 e **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inciso XV, da Lei 13.303/2016, em favor da **DAZ MEDIC DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA**,



inscrita no CNPJ sob o n.º 33.744.332/0001-30, fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos, perfazendo o valor global do contrato na importância de R\$ 110.313,00 (cento e dez mil, trezentos e treze reais); despesa que correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde; Gestão/Unidade: 501 – Empresa Cuiabana de Saúde Pública; Fonte: 659 – Recursos provenientes da SMS; Programa de Trabalho: 2432 – Ações e serviços médico-hospitalares e ambulatoriais do HMC; 2433 - Ações e serviços médico-hospitalares e ambulatoriais do HMSB; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas na Gazeta Municipal de Cuiabá-MT, conforme prevê o art. 51, §2º, da Lei 13.303/2016 e art. 131, §1º, da Instrução Normativa n.º 002/ECSP/2023.

Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2025.

**THANIA ZANETTE**  
Diretora Geral/ECSP

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2025/ECSP**  
**PROCESSO SIGED N.º 078155/2025**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer Jurídico n.º 095/JUR/ECSP/2025 e **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inciso XV, da Lei 13.303/2016, em favor da **CIRURGICA AL-STYNN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.141.314/0001-00, fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos, perfazendo o valor global do contrato na importância de R\$ 148.786,00 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais); despesa que correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde; Gestão/Unidade: 501 – Empresa Cuiabana de Saúde Pública; Fonte: 659 – Recursos provenientes da SMS; Programa de Trabalho: 2432 – Ações e serviços médico-hospitalares e ambulatoriais do HMC; 2433 - Ações e serviços médico-hospitalares e ambulatoriais do HMSB; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas na Gazeta Municipal de Cuiabá-MT, conforme prevê o art. 51, §2º, da Lei 13.303/2016 e art. 131, §1º, da Instrução Normativa n.º 002/ECSP/2023.

Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2025.

**THANIA ZANETTE**  
Diretora Geral/ECSP

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2025/ECSP**  
**PROCESSO SIGED N.º 078155/2025**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer Jurídico n.º 095/JUR/ECSP/2025 e **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inciso XV, da Lei 13.303/2016, em favor da **CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.791.685/0001-68, fornecimento de materiais hospitalares, perfazendo o valor global do contrato na importância de R\$ R\$64.292,80 (sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos); despesa que correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde; Gestão/Unidade: 501 – Empresa Cuiabana de Saúde Pública; Fonte: 659 – Recursos provenientes da SMS; Programa de Trabalho: 2432 – Ações e serviços médico-hospitalares e ambulatoriais do HMC; 2433 - Ações e serviços médico-hospitalares e ambulatoriais do HMSB; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas na Gazeta Municipal de Cuiabá-MT, conforme prevê o art. 51, §2º, da Lei 13.303/2016 e art. 131, §1º, da Instrução Normativa n.º 002/ECSP/2023.

Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2025.

**THANIA ZANETTE**  
Diretora Geral/ECSP

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2025/ECSP**  
**PROCESSO SIGED N.º 078155/2025**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer Jurídico n.º 095/JUR/ECSP/2025 e **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inciso XV, da Lei 13.303/2016, em favor da **ADILVAN COM. E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.192.932/0001-09, fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos, perfazendo o valor global do contrato na importância de R\$ 63.376,00 (sessenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais); despesa que correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Saúde; Gestão/Unidade: 501 – Empresa Cuiabana de Saúde Pública; Fonte: 659 – Recursos provenientes da SMS; Programa de Trabalho: 2432 – Ações e serviços médico-hospitalares e ambulatoriais do HMC; 2433 - Ações e serviços médico-hospitalares e ambulatoriais do HMSB; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas na Gazeta Municipal de Cuiabá-MT, conforme prevê o art. 51, §2º, da Lei 13.303/2016 e art. 131, §1º, da Instrução Normativa n.º 002/ECSP/2023.

Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2025.

**THANIA ZANETTE**  
Diretora Geral/ECSP

**Câmara Municipal de Cuiabá**

**Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios**

**Atos**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025;  
**GESTORA DA ATA:** CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ;  
**ADJUDICATÁRIO:** VIU MÍDIAS INDOOR LTDA;  
**CNPJ:** 20.594.700/0001-69;  
**OBJETO:** Registro de preços visando a eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de material gráfico para atender demanda da Câmara Municipal de Cuiabá, conforme as quantidades, condições e especificações definidas no Termo de Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021(sistema de registro de preços), Processo Administrativo n.º 2025.007.073, Pregão Eletrônico n.º 002/2025.  
**VIGÊNCIA:** 30 de julho de 2025 a 30 de julho de 2026;  
**DATA DE ASSINATURA:** 30 de julho de 2025;  
**VALOR TOTAL:** R\$ 9.074,50 (nove mil e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025;  
**GESTORA DA ATA:** CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ;  
**ADJUDICATÁRIO:** SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA;  
**CNPJ:** 50.390.402/0001-18;  
**OBJETO:** Registro de preços visando a eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de material gráfico para atender demanda da Câmara Municipal de Cuiabá, conforme as quantidades, condições e especificações definidas no Termo de Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021(sistema de registro de preços), Processo Administrativo n.º 2025.007.073, Pregão Eletrônico n.º 002/2025.  
**VIGÊNCIA:** 30 de julho de 2025 a 30 de julho de 2026;  
**DATA DE ASSINATURA:** 30 de julho de 2025;  
**VALOR TOTAL:** R\$ 11.706,00 (onze mil e setecentos e seis reais).

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025;  
**GESTORA DA ATA:** CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ;  
**ADJUDICATÁRIO:** VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA;  
**CNPJ:** 04.135.560/0001-04;  
**OBJETO:** Registro de preços visando a eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de material gráfico para atender demanda da Câmara Municipal de Cuiabá, conforme as quantidades, condições e especificações definidas no Termo de Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021(sistema de registro de preços), Processo Administrativo n.º 2025.007.073, Pregão Eletrônico n.º 002/2025.  
**VIGÊNCIA:** 4 de agosto de 2025 a 4 de agosto de 2026;  
**DATA DE ASSINATURA:** 4 de agosto de 2025;  
**VALOR TOTAL:** R\$ 50.370,00 (cinquenta mil e trezentos e setenta reais).

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**CONTRATO Nº 009/2024**  
**CONTRATADA:** SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS LTDA.  
**CNPJ:** 14.147.098/0003-80  
**OBJETO:** RENOVAÇÃO DO CONTRATO N.º 009/2024 POR 12 (DOZE) MESES  
**VIGÊNCIA:** 31 JULHO DE 2025 A 30 DE JULHO DE 2026



VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO, O VALOR TOTAL DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE R\$ 1.314.00 (MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS), RELATIVOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

DATA DE ASSINATURA: 30 DE JULHO DE 2025.

## Processos Licitatórios

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.005.059

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO HATCH, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, VEÍCULO TIPO SUV, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, E ÔNIBUS (42 LUGARES), TODOS COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SERVIÇOS COM TRANSPORTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ PELO PERÍODO DE 12 MESES.

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** aos interessados, que fica **SUSPENSA a Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 003/2025**, com abertura prevista para o dia 07/08/2025, às 15: 00 horas, horário de Brasília-DF, devido à necessidade de retificação ao Edital.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025/CMC, com as retificações promovidas será republicado no Portal Transparência com acesso no site da Câmara Municipal de Cuiabá <https://camaracuiaba.mt.gov.br>, na Gazeta Municipal da Prefeitura Municipal de Cuiabá e no Portal Compras.Gov.br, nos termos da legislação vigente.

Cuiabá, 05 de agosto de 2025.

**JUNIO WILLIAN ALVES DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

## Secretaria de Gestão de Pessoal

### Portarias

#### PORTARIA Nº. 350/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

#### R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder** ao servidor **Marcelo Ribeiro Alves**, Técnico Legislativo, matrícula 2328, **gozo de 10 (dez) dias de férias**, referente ao período aquisitivo 2024/2025, **no período de 04/08/2025 a 13/08/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 04 DE AGOSTO DE 2025.

**VEREADORA PAULA PINTO CALIL**

PRESIDENTE



**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE CUIABÁ**

**Secretaria Municipal de Gestão**

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT  
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá  
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

## HINO NACIONAL

*Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva*

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

*Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine*

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor,  
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais  
bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguá!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

*Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva*

Cuiabá, és nosso encanto  
Teu céu da fé tem a cor  
Da aurora o lindo rubor;  
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,  
Enterneces corações,  
Ergues a Deus orações,  
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival  
Cultuas sempre o valor  
Do bravo descobridor  
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.